



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 280 de 22 de Março de 2013.

Dispõe sobre a implantação de corrimões de segurança ao redor do Mercado Publico Municipal de José da Penha nas proximidades dos comércios de Leogilton Fontes Queiroz e Edilson Rodrigues Campos e também a proibição do trafego de bicicletas, motocicletas, triciclos entre outros transportes no devido local e dá outras providencias.

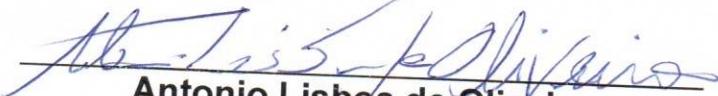
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal , faz saber que a Camará Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Dispõe sobre a implantação de corrimões de segurança ao redor do Mercado Publico Municipal de José da Penha nas proximidades dos comércios de Leogilton Fontes Queiroz e Edilson Rodrigues capôs.

Art. 2º - Fica proibido o trafego de bicicletas,motocicletas, triciclos entre outros transportes nas calçadas acima mencionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

José da Penha/RN 22 de Março de 2013.


Antonio Lisboa de Oliveira
Prefeito
Antonio Lisboa Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 565.866.394-68